



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 365, DE 19 DE AGOSTO DE 2015¹

“Aprovação dos planos e projetos do Condomínio
“Villa das Palmeiras” e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 99, inc. I e 131 da Lei Orgânica do Município e do art. 32, *d* da Lei Federal nº 4591/64 e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os planos e projetos do Condomínio Residencial Horizontal, denominado “**VILLA DAS PALMEIRAS**” a ser implantado em área de terreno de propriedade de **INCOMAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA - ME**, com área total de 2.280,00m², objeto da matrícula nº 1354, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do Processo nº 000074.15.01.08, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos procederá a efetiva fiscalização da realização das obras que o Condomínio se comprometeu a executar, em tudo fazendo observar a legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 19 de agosto de 2015

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

¹ Republicado por conter incorreção